



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 878 - 7 de junho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo nº. 021/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019, inclusive Termo de Referência e demais anexos, Atas de Sessões, Termo de Adjudicação e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, TORNO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado, para Protocolo, Controle do Processo Legislativo, Tramitação Legislativa e Administrativa, Portal (Site) na Internet, com área para divulgação de informações de Transparência, SIC (Sistema de Informações ao Cidadão) e Ouvidoria, Votação Eletrônica, incluindo conversão de dados, implantação, hospedagem do site na Internet, treinamento e manutenção, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o artigo 4º, XX da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o aludido procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO à empresa Softcam Soluções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Senador Raulino Horn, 543 2º piso, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, vencedora do lote único composto por três itens, no valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Ibiporã, 07 de Junho de 2019.

Victor Divino Careri
Presidente da Câmara Municipal

CMAS

RESOLUÇÃO: 13/2019

SÚMULA: Aprova o valor individual a ser pago à instituição de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, conforme orçamento apresentado em reunião extraordinária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o valor individual de R\$2.455,56 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago à instituição de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, conforme orçamento apresentado na 206ª reunião do CMAS.

Artº. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada.

Ibiporã, 07 de junho de 2019.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

sрма/SECC

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CRISTIANO RUBEN DO NASCIMENTO 32841781801.

PROC. ADM. Nº. 076/2019 – Processo Inexigibilidade Nº. 006/2019 – CONTRATO Nº. 137/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de apresentação Musical da Dupla Duda & Dalvan durante a realização da 43ª Festa Junina Municipal de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Diretamente à contratada, mediante apresentação de nota fiscal no valor integral do cachê.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2340

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.0007.2044

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: Agnaldo Adelio Eduardo

FISCAL DO CONTRATO: Samuel Rufino Tavares

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 06 de junho de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C P SUZUKI - ME.

PROC. ADM. Nº. 055/2019 – Pregão Presencial Nº. 032/2019 – CONTRATO Nº. 138/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para confecção de enfeites em estrutura metálica para a decoração da Festa Junina Municipal de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 18.511,00 (dezoito mil, quinhentos e onze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de junho de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2360
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.0007.2044
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTOR DO CONTRATO: Agnaldo Adélio Eduardo (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)
FISCAL DO CONTRATO: Leander Lincoln da Silva (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 06 de junho de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FAL EVENTOS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 055/2019 – Pregão Presencial Nº. 032/2019 – CONTRATO Nº. 139/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para confecção de enfeites em estrutura metálica para a decoração da Festa Junina Municipal de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de junho de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2360
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.0007.2044
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTOR DO CONTRATO: Agnaldo Adélio Eduardo (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)
FISCAL DO CONTRATO: Leander Lincoln da Silva (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 06 de junho de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
PROC. ADM. Nº. 105/2014 - Pregão Nº. 062/2014 – CONTRATO Nº. 239/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal (SMP) para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado (VC2) e Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares e smartphones com as linhas habilitadas.

O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo na importância de R\$10.092,72 (Dez mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) correspondendo a 20,00% do valor original do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 117/2018 – Pregão Nº. 057/2018 – CONTRATO Nº. 193/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada para os eventos do Município.

O presente termo aditivo objetiva:
- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 03 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 028/2016 – Pregão Nº. 024/2017 – CONTRATO Nº. 078/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de sanitários químicos.

O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato para até 01/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SIMÃO CORSINI DANTAS.
PROC. ADM. Nº. 056/2015 – Pregão Nº. 030/2015 – CONTRATO Nº. 088/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de manutenção, recuperação e conserto de móveis para atender as Secretarias do Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato para até 28/05/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 171, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora ALESSANDRA CRISTINA TAVARES, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 037, de 07 de maio de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 172, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora CARLA SANTOS RIGONI, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 038, de 16 de maio de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 173, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Designam e empossam os representantes do Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal de Ibiaporá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 68, parágrafos 1º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”, da Lei Municipal nº 2522/2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir de 07 de junho de 2019 os servidores: **DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO**, Secretária Municipal de Administração, **PAULO ROBERTO ZAPPAROLI**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, **EDSON APARECIDO GOMES**, Secretário Municipal de Finanças, **IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA**, Diretora Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiaporá e **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA**, Procurador representando a Procuradoria Geral do Município, como membros natos do Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal, em conformidade com o artigo 68, parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “d”, e “e”, da Lei Municipal nº 2522/2011.

Art. 2º Ficam empossados no mandato eletivo de Conselheiros titulares e suplentes, nos termos dispostos no artigo 68, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º da Lei Municipal nº. 2522/2011, conforme Edital nº. 004/2019 de 27 de maio de 2019, que divulga o resultado da eleição realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2019, os seguintes servidores municipais:

REPRESENTANTE: Secretária de Administração, Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Secretária Municipal de Tecnologia da Informação e Procuradoria Geral do Município.

Membro Titular	Membro Suplente
01. SÔNIA REGINA MARTINS ALVES	JOÃO PAULO DE ASSIS

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde.

Membro Titular	Membro Suplente
02. EDIVALDO JOÃO FERRARI	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação.

Membro Titular	Membro Suplente
03. LEONIR APARECIDA PEDRO	

Decreto nº. 173/2019

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Secretária Municipal de Planejamento, e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Membro Titular	Membro Suplente
04. RAFAEL ALVES DA SILVA	EDMAR BATISTA

Art. 3º A presidência do Conselho de Políticas e Remuneração de Pessoal da Administração, Direta e Indireta do Município, ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e em sua ausência ou impedimento, a cargo do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º O mandato deste Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal terá início em 07 de junho de 2019, e término em 07 de junho em 2021.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 386 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** com data retroativa ao dia 08 de março de 2017 a Portaria Nº 670, de 18 de outubro de 2017, que **concedeu** ao servidor FÁBIO HEBRIQUE BORGES MULERO, matrícula 2991.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, a promoção por **Progressão de Adicional de Capacitação**, pela apresentação de Certificados de Cursos relacionados à área de atuação, passando da Classe “D” - **Nível 04**, para a Classe “D” - **Nível 06**, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – SP I, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento, retroativo ao dia **08 de setembro de 2017**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 409, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 6279/2019 – 28/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora OGLE BEATRIZ BACCHI DE SOUZA, matrícula 2404.1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença a título de Prêmio Assiduidade **em descanso**, referente ao 1º, 2º e 3º, mês do 2º Quinquênio período 04/09/2005 a 03/09/2010, com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2019, com término em 01 de abril de 2019, e mais **03 (três) meses** de Licença a título de Prêmio Assiduidade **em descanso**, referente ao 1º, 2º e 3º, mês do 3º Quinquênio período 04/09/2010 a 03/09/2015, com data retroativa ao dia 02 de abril de 2019, com término em 30 de junho de 2019.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 01 de julho de 2019, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 410, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
6340/2019 – 29/05/2019	CLEUDETE DA SILVA LEMOS	EDUCADOR INFANTIL	154/2019 – 22/05/2019	24/05/2019	07/06/2019

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 411, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 6455/2019 – 03/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA, matrícula 1986.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 27 de maio de 2019.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 04 de junho de 2019, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 412, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 111 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo sob o nº. 6309/2019 – 28/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA, matrícula 4143.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, **05 (cinco) dias** de Licença *Paternidade*, a partir de 19 de maio de 2019.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 24 de maio de 2019, por motivo do término da Licença *Paternidade*.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 413, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de novembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 6305/2019 – 28/05/2019,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER a servidora ANDREA BARROS BRITO SILVA, matrícula 4144.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (*Maternidade*), a partir de 19 de maio de 2019 com término em 15 de setembro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais **02 meses, 60 (sessenta) dias** a Licença à Gestante (*Maternidade*), concedida para a servidora acima citada, a partir de 16 de setembro de 2019 com término em 14 de novembro de 2019.

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (*Maternidade*).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 4º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 15 de novembro de 2019, por motivo do término da Licença à Gestante (*Maternidade*).

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 414, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 6179/2019 – 27/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARENI DA GUARDA JANUARIO, matrícula 3044.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Sanitário, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (*Maternidade*), a partir de 24 de maio de 2019 com término em 20 de setembro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais **02 meses, 60 (sessenta) dias** a Licença à Gestante (*Maternidade*), concedida para a servidora acima citada, a partir de 21 de setembro de 2019 com término em 19 de novembro de 2019.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 20 de novembro de 2019, por motivo do término da Licença à Gestante (*Maternidade*).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 415, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 4110/2019 – 04/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora RAQUEL TIEMI TAKATA, matrícula 4356.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, 01(um) dia para ausenta-se do serviço no dia 30 de maio de 2019, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, realizado em *Costa de Saúpe/BA*, referente ao **"13º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 416, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento para os servidores constante no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 416/2019

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
3512/2019	25/03/2019	2500.1	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	ASSISTENTE SOCIAL	2	09	11	25/03/2019
3187/2019	19/03/2019	2858.1	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	08	09	19/03/2019
2231/2017	08/03/2017	2991.1	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS POSTURAS	2	06	08	08/03/2017
3187/2019	19/03/2019	3549.1	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	04	05	19/03/2019

PORTARIA Nº 419, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a partir de 06 de junho de 2019 para comporem a **Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão**, que com este ato se institui os servidores adiante mencionados:

Módulo	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Gestão de Pessoas	Flavia Cristina Masuda Ruiz	Sandra Aparecida Vieira da Silva	Angela Cristina de Oliveira
Almoxarifado	Clarisse Yamauchi	-----	-----
Contabilidade	Leopoldo Ribeiro Féria	Patrícia Lucia Marcelino	Julian Jones Cabral
Protocolo	Guilherme Francisco de Souza	-----	-----
Patrimônio	Daniela Katucia Correia Dourado	Lucas Roverato Pereira	Aline Paulino da Silva Zanuto
Jurídico	Leonardo Camargo Marangon	-----	-----
Tributação	Flavia Yoshiko Tanita	Elaine Aparecida de Alcantara	-----
Cemitério	Paulo Ribeiro	-----	-----
Compras	Anuar Ancioto Issa	Marcos Sakamoto	-----
Contratos	Eli Batista Ferreira	-----	-----
Licitação	Andrey Fernandes Inacio	-----	-----
Obras	Edilson Aparecido Alves	-----	-----
DGSO	Flavio Aparecido Rodrigues	Heioiza Tiaki Ota Nakayama	-----
Frotas	Daniela Katucia Correia Dourado	-----	-----
Ibiprev	Rosana Aparecida Borges da Silva	Isabela Storti Zuba	-----
Controle Interno	Rafat Issa	Alex Sandro Alves	-----
Tecnologia da Informação	Fabio Luiz Gambarotto	Henrique Vicentine	-----

Portaria nº. 419/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº. 380, de 27 de maio de 2019.**

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 420, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 151/2019 – PGM,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula 3903.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação pelo **Exercício de Encargos Especiais de Serviço Profissional**, - símbolo GD I, retroativo ao dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº. 388, de 27 de maio de 2019.**

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 422, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 071/2019 – SMTEES,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 27 de maio de 2019 a Portaria Nº 044, de 29 de fevereiro de 2019, que **designou** o servidor JOÃO PAULO DE ASSIS, matrícula 3378.1, para responder pela Função de Confiança de **Comando de Serviços** na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, e **atribuiu** a gratificação Código - NCO, símbolo FC-7.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 423, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 071/2019 – SMTEES,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA, matrícula 4477.1, para responder pela Função de Confiança de **Comando de Serviços** na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, com data retroativa ao dia 27 de maio de 2019.

Art.2º Atribuir a servidor ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-7.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 002/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – PMI, referente à **contratação de empresa especializada para construção em alvenaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, com uma área de terreno 1.120,00 m² e área total de construção de 479,77 m², a ser construída na Rua São Vicente de Paula com a rua General Carneiro, Jardim Semprebom, Quadra 63, Lote 6-7, Ibiporã, Estado do Paraná**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 1.043.927,60. Ibiporã, 06 de junho de 2019. **JOAO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 234/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – PMI, referente à **contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para reforma da cobertura, sistema de drenagem e implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Ibiporã-PR**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 370.110,85. Ibiporã, 06 de junho de 2019. **JOAO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.001 de 03 de junho de 2019

EMENTA: Institui o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã (REFIS), para o exercício fiscal de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã (REFIS), com o objetivo de incentivar o pagamento ou o parcelamento dos débitos tributários constituídos até o dia 31 de dezembro de 2018 pelo Município, relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas, independente de serem objetos de execução fiscal ou terem suas exigibilidades suspensas.

Art. 2º Em caso de pagamento à vista de débitos fiscais será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e de juros de mora.

Art. 3º Os débitos fiscais poderão ser pagos observando-se a seguinte proporção:

I - débitos relativos a impostos e taxas poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas; e

II - débitos relativos a contribuição de melhorias poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS implicará no cancelamento automático do parcelamento anteriormente realizado pelo contribuinte.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será permitido o pagamento ou parcelamento de débito fiscal prescrito.

Parágrafo único. Constatada a existência de créditos fiscais prescritos, deverá a autoridade competente iniciar o procedimento para baixa, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O prazo para adesão ao REFIS se inicia na data da publicação desta lei e termina no dia 30 de setembro de 2019.

§ 1º A adesão ao REFIS para parcelamento poderá ser realizada uma única vez, salvo quando houver vício insanável do ato administrativo que providenciar sua formalização.

§ 2º A adesão ao parcelamento não impede o posterior pagamento à vista de todo o débito, desde que observado o prazo fixado no *caput* deste artigo.

§ 3º A adesão ao REFIS poderá ser feita por procuração outorgada pelo proprietário ou possuidor do imóvel, concedendo ao terceiro poderes específicos mediante a sujeição às condições estabelecidas nesta lei.

§ 4º O terceiro, sem procuração, poderá parcelar os débitos tributários mediante a apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço, ficando ciente de que será incluído como co-devedor junto ao cadastro imobiliário do Município.

Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita, previamente, o contribuinte a:

I - pagamento prévio de 10% (dez por cento) do valor dos débitos de impostos e Taxas;

II - pagamento prévio de 5% (cinco por cento) do valor dos débitos de contribuição de melhorias;

III - estar com os tributos do exercício em dia;

IV - confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos consolidados, inclusive dos juros de mora e da multa;

V - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para seu ingresso e permanência; e

VI - renúncia ou desistência de quaisquer ações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais pertinentes ao débito pago ou parcelado.

Art. 7º O contribuinte será excluído do REFIS nas seguintes hipóteses:



- I - deixar de atender qualquer das exigências desta lei;
- II - estiver inadimplente por 5 (cinco) meses ou parcelas consecutivas ou não; e
- III - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.

Parágrafo único. A exclusão do REFIS implicará a recomposição do total devido antes da adesão e a imediata exigibilidade da totalidade do crédito não pago, inclusive no tocante aos descontos previstos nesta lei, acrescido multa moratória e de juros de mora, o qual será incluído em Dívida Ativa, dispensada a notificação prévia.

Art. 8º O contribuinte que parcelar débitos objetos de execução fiscal deverá solicitar junto à Procuradoria-Geral do Município a suspensão ou extinção do processo executivo fiscal, mediante a prova da adesão ao REFIS e quitação dos honorários advocatícios, salvo se concedidos os benefícios da Gratuidade de Justiça.

§ 1º O contribuinte poderá requerer com base no benefício da assistência judiciária gratuita, a renúncia de honorários de sucumbência mediante protocolo junto a Procuradoria-Geral do Município, conforme comprovação da condição de hipossuficiência.

§ 2º A quitação dos honorários advocatícios, salvo se concedidos os benefícios da gratuidade de justiça, poderá ser quitado até o final do parcelamento.

Art. 9º A certidão negativa a que se refere o artigo 270 da Lei Municipal nº 2.247 de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal) somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. A Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito negativo, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 03 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2019 - Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.002 de 04 de junho de 2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	003	Atividades da Divisão de Vias Urbanas	15	452	0008	2064	000	4.4.90.61.00.00	200.000,00
Total										200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei, previsto no Inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 2.951/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).

Ibiporã, 04 de junho de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 24/2019 - Autoria: Executivo Municipal



IBIPREV

PORTARIA No. 027/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora Elinéia Gomes Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 75, 77 e 101 parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 037/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora ELINÉIA GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III – Classe 24 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.648,22 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R\$ 3.442,68 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 033/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas gerais a serem utilizados pelos servidores do SAMAE
EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO foi a vencedora dos itens abaixo.
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 49.798,18 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	ESCADA MULTIFUNCIONAL Escada multiuso 07 D	REAL	REAL	UN	2,00	175,00	350,00
1	2	ALICATE DE PRESSÃO 10" de primeira linha	GEDORE	GEDORE	UN	3,00	40,00	120,00
1	4	Broca em aço de 1/8 para madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	3,00	8,00	24,00
1	5	Broca em aço de 3/16 para madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	3,00	10,00	30,00
1	6	Eletrodo 46.00 2/5	VONDER	VONDER	KG	10,00	18,00	180,00
1	7	Silicone (bisnaga com 75 g.)	TECBOND	TECBOND	UN	10,00	5,00	50,00
1	8	FORMÃO DE 1/2" PARA CARPINTEIRO	PACETTA	PACETTA	UN	1,00	20,00	20,00
1	9	Abraçadeira rsf 1/2"	VONDER	VONDER	UN	15,00	1,10	16,50
1	10	Abraçadeira rsf 3/4"	VONDER	VONDER	UN	15,00	1,10	16,50
1	11	APLICADOR TIPO PISTOLA DE SILICONE FRIO 280G	NOVE54	NOVE54	UN	1,00	16,81	16,81
1	12	Cadeado haste curta E- 60MM	PADO	PADO	UN	10,00	46,00	460,00
1	13	CABO PARA ENXADA	SERRA	SERRA	UN	40,00	9,65	386,00
1	14	LIMA DE ENXADA	NOVE54	NOVE54	UN	20,00	13,50	270,00
1	15	PINCEL 2"	VONDER	VONDER	UN	10,00	4,50	45,00
1	16	PINCEL 3"	VONDER	VONDER	UN	5,00	8,00	40,00
1	17	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA EM FERRO.	NOVE54	NOVE54	UN	15,00	100,00	1.500,00
1	18	DISCO DIAMANTADO PARA CORTADORA DE PISO 110MM DIÂMETRO. LISO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MÁXIMO RPM 14.000 80 M/S. FURO/ ORIFÍCIO: 20MM. CORTE A SECO.	MULTILIT	MULTILIT	UN	4,00	20,00	80,00
1	19	Vassoura de grama metal c/cabo	MAX	MAX	UN	10,00	20,00	200,00
1	20	Chave fenda 5/16x6" haste redonda	MAYLE	MAYLE	UN	6,00	10,50	63,00
1	21	Chave philips 5/16x8" haste redonda	MAYLE	MAYLE	UN	6,00	10,00	60,00



1	22	Ancinho 14 dentes c/cabo madeira	NOVE54	NOVE54	UN	3,00	18,00	54,00
1	23	Fita sinalização zebra 70cm largura,100 mt	WORKER	WORKER	RL	20,00	12,00	240,00
1	24	Lâmina para serra manual 12" bimetal 18 dentes 300mm. Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento DADOS COMPLEMENTARES: Dentes por 25 mm: 18 Comprimento: 250 mm Largura: 13 mm Espessura: 6 mm	K&F	K&F	UN	300,00	5,80	1.740,00
1	25	Cadeado haste curta E- 40MM	PADO	PADO	UN	10,00	20,00	200,00
1	26	Cadeado haste curta E- 35MM	PADO	PADO	UN	10,00	18,50	185,00
1	27	Cadeado haste curta E- 25 MM	PADO	PADO	UN	10,00	12,00	120,00
1	28	LIMA REDONDA P/ MOTOSERRA	K&F	K&F	UN	10,00	5,50	55,00
1	29	FOICE TIPO PARANÁ DIREITA, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	VONDER	VONDER	UN	3,00	27,00	81,00
1	30	CABO P/ MARTELO 53 CM	COMPESP	COMPESP	UN	10,00	7,00	70,00
1	31	Pá Vanga de bico nº 3	VANGA	VANGA20	UN	25,00	20,20	505,00
1	32	Balde de pedreiro em PVC	NOVE54	NOVE54	UN	5,00	7,00	35,00
1	33	martelo c/cabo nº29 mm	TIGGER	TIGGER	UN	5,00	21,00	105,00
1	34	Cabo de machado	SERRA	SERRA	UN	5,00	10,00	50,00
1	35	FURADEIRA ELÉTRICA 500 WATTS CAPACIDADE DE PERFURAR ALUMINIO 13 MM; MADEIRA 25MM; ROTAÇÕES POR MINUTO 2.500 MIN -1; MANDRIL 3/8 " - 10 MM.	STANLEY	SDH-600	UN	1,00	295,00	295,00
1	36	Escada madeira 2x15 D s/sapata -extensão vertical	SC	SC	UN	2,00	665,00	1.330,00
1	37	Abraçadeira rsf 1"	VONDER	VONDER	UN	15,00	1,10	16,50
1	38	Abraçadeira rsf 1x1/4"	VONDER	VONDER	UN	15,00	1,25	18,75
1	39	Abraçadeira rsf 1x1/2"	VONDER	VONDER	UN	15,00	2,05	30,75
1	40	Abraçadeira rsf 2"	VONDER	VONDER	UN	15,00	2,15	32,25
1	41	Broca de 5,0mm de videia	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	4,00	32,00
1	42	Broca de 6,0mm de videia	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	5,00	40,00
1	43	Broca de 8,0mm de videia	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	8,00	64,00
1	44	Broca de 10mm de videia	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	12,00	96,00
1	45	Broca de 1/2" de videia	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	19,00	152,00
1	46	Broca de 5,0mm de aço p/madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	6,00	48,00
1	47	Broca de 6,0mm de aço p/madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	7,00	56,00
1	48	Broca de 8,0mm de aço p/madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	11,00	88,00
1	49	Broca de 10mm de aço p/madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	20,00	160,00
1	50	Broca de 1/2" de aço p/madeira	MULTILIT	MULTILIT	UN	8,00	27,00	216,00
1	51	Cabo p/ picareta	SERRA	SERRA	UN	25,00	10,50	262,50
1	52	Cabo p/ pá reto 110 cm	SERRA	SERRA	UN	40,00	7,50	300,00
1	53	Cabo p/ rolo lâ - suporte 23cm	VONDER	VONDER	UN	10,00	6,00	60,00
1	54	Cadeado haste curta E- 20 MM	PADO	PADO	UN	20,00	11,00	220,00
1	55	Cadeado haste curta E- 30MM	PADO	PADO	UN	7,00	14,50	101,50
1	56	Cadeado haste curta E- 45MM	PADO	PADO	UN	10,00	25,00	250,00
1	57	Cadeado haste curta E- 50MM	PADO	PADO	UN	5,00	30,00	150,00
1	58	Espátula de aço 15cm	MAX	MAX	UN	10,00	12,00	120,00
1	59	PINCEL 4"	VONDER	VONDER	UN	2,00	10,00	20,00
1	60	Rolo espuma 5 cm	VONDER	VONDER	UN	40,00	3,50	140,00
1	61	Rolo espuma 9 cm	VONDER	VONDER	UN	40,00	3,50	140,00
1	62	Rolo espuma 15 cm	VONDER	VONDER	UN	8,00	6,00	48,00
1	63	Rolo de lâ 23 cm	VONDER	VONDER	UN	8,00	13,40	107,20
1	64	Rolo de lâ 15 cm	VONDER	VONDER	UN	15,00	9,50	142,50
1	65	Lixa ferro nº 100	VONDER	VONDER	UN	100,00	2,20	220,00
1	66	Lixa ferro nº 40	VONDER	VONDER	UN	50,00	2,30	115,00
1	67	Lixa ferro nº 180	VONDER	VONDER	UN	100,00	2,20	220,00
1	68	Brocha p/pintura 17x6 c/cabo	VONDER	VONDER	UN	40,00	5,50	220,00
1	69	Enxada ferro goivada 1,5" ou 25cm p/carpa	VONDER	VONDER	UN	20,00	20,00	400,00



1	70	Limatão bastardo chato 30cm	VONDER	VONDER	UN	30,00	40,00	1.200,00
1	71	Pá olaria modelo vanga	VONDER	VONDER	UN	10,00	22,50	225,00
1	72	Régua alumínio reforçada 2mt	ALMOV	ALMOV	M	10,00	26,00	260,00
1	73	Ponteiro ferro 3/4" com 30cm	VONDER	VONDER	UN	3,00	12,60	37,80
1	74	Marreta 1kg c/cabo	TIGGER	TIGGER	UN	5,00	16,00	80,00
1	75	Marreta 1,5kg c/cabo	TIGGER	TIGGER	UN	7,00	21,00	147,00
1	76	Lente incolor p/soldador	VONDER	VONDER	UN	5,00	1,50	7,50
1	77	Lente escura nº12 p/soldador	VONDER	VONDER	UN	5,00	2,00	10,00
1	78	Arco de serra regulável	MULTILIT	MULTILIT	UN	10,00	21,50	215,00
1	79	Lâmina tico-tico madeira cartela c/2 peças	STARRET	STARRET	UN	5,00	8,30	41,50
1	80	Antiferrugem 300 ml	MUNDIAL	MUNDIAL	UN	60,00	9,00	540,00
1	81	Balde pedreiro chapa	VONDER	VONDER	UN	50,00	15,00	750,00
1	82	Escada madeira multiuso 05/10 D	SC	SC	UN	1,00	167,70	167,70
1	83	Escada madeira multiuso 08/16 D	SC	SC	UN	1,00	370,00	370,00
1	84	Escada madeira 2x13 D s/sapata -extensão vertical	SC	SC	UN	1,00	355,00	355,00
1	85	Fechadura ext c/cilindro	MGM	MGM	UN	2,00	42,00	84,00
1	86	Fechadura interna	MGM	MGM	UN	2,00	33,50	67,00
1	87	Fechadura banheiro	MGM	MGM	UN	2,00	36,00	72,00
1	88	Bobina fio nylon 3.mm c/3kg ou 370 mts cada	KALA	KALA	UN	3,00	160,00	480,00
1	90	Dentes para corrente de motosserra Sthill 1,5 ou 1,6	OREGON	OREGON	UN	50,00	2,60	130,00
1	91	Faca 3 pontas roçadeira Sthill fs 220	DURALINE	DURALINE	UN	50,00	45,00	2.250,00
1	92	Faca 2 pontas roçadeira Sthill fs 220 c/30 cm	DURALINE	DURALINE	UN	25,00	27,00	675,00
1	93	Bucha p/parede 06	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,20	20,00
1	94	Bucha p/parede 08	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,35	35,00
1	95	Bucha p/parede 10	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,45	45,00
1	96	Bucha p/parede 12	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,50	50,00
1	97	Haste roscada 1/4"	CISER	CISER	M	5,00	3,50	17,50
1	98	Haste roscada 5/16"	CISER	CISER	M	5,00	5,00	25,00
1	99	Haste roscada 3/8"	CISER	CISER	M	5,00	7,00	35,00
1	100	Haste roscada 1/2"	CISER	CISER	M	5,00	10,50	52,50
1	101	Chave fenda 3/8" x 10" haste redonda	MAYLE	MAYLE	UN	4,00	16,00	64,00
1	102	Chave philips 1/4x8" haste redonda	MAYLE	MAYLE	UN	6,00	10,00	60,00
1	103	Chave philips 3/8x8" haste redonda	MAYLE	MAYLE	UN	6,00	14,00	84,00
1	104	Chave philips 3/8x10" haste redonda	MAYLE	MAYLE	UN	6,00	14,00	84,00
1	105	Alicate Bomba D'agua 10" fabricados em aço cromo vanádio Cabo Plastisol; Acabamento oxidado; Cabeça ajustável em sete posições de abertura; Mandíbulas paralelas; Mordentes com estrias profundas para maior aderência. DADOS COMPLEMENTARES: Comprimento: 10" (254 mm) Peso: 0.37 Kg Dimensões (C x L x A): 30.00 x 10.50 x 2.00 centímetros. 6 posições	ROBUST	ROBUST	UN	20,00	39,80	796,00
1	106	Clips p/cabo aço zincado 1/4"	VONDER	VONDER	UN	3,00	1,09	3,27
1	107	Clips p/cabo aço zincado 5/16"	VONDER	VONDER	UN	3,00	1,65	4,95
1	108	Clips p/cabo aço zincado 3/8"	VONDER	VONDER	UN	3,00	2,40	7,20
1	109	Clips p/cabo aço zincado 1/2"	VONDER	VONDER	UN	4,00	3,90	15,60
1	110	Gancho aço forjado olhal 1/2" para 3000 kg	WORKER	WORKER	UN	3,00	66,00	198,00
1	111	Gancho aço forjado olhal 7/16" para 2000 kg	WORKER	WORKER	UN	3,00	50,00	150,00
1	112	Gancho aço forjado olhal 3/8" para 1500 kg	WORKER	WORKER	UN	3,00	36,00	108,00
1	114	Mangueira trançada transparente 3/4" 200 libras	UNIFIOS	UNIFIOS	M	100,00	5,00	500,00
1	115	Mangueira trançada transparente 1/2" 200 libras	UNIFIOS	UNIFIOS	M	100,00	4,20	420,00
1	116	Trena 3mt c/trava fita em aço	NOVE54	NOVE54	UN	10,00	9,70	97,00
1	117	Trena 5mt c/trava fita em aço	LUFKIN	LUFKIN	UN	30,00	14,00	420,00
1	118	Trena fibra vidro 13mm x30mt c/manivela	NOVE54	NOVE54	UN	4,00	50,00	200,00
1	119	Trena fibra vidro 13mm x20mt c/manivela	NOVE54	NOVE54	UN	4,00	36,00	144,00
1	120	facão, cabo madeira 14"lamina aço p/mato	VONDER	VONDER	UN	3,00	19,00	57,00
1	121	tesourão de poda cabo madeira 12"	TRAPP	TRAPP	UN	1,00	18,50	18,50
1	122	Forcado curvo 4 dentes c/cabo madeira	NOVE54	NOVE54	UN	2,00	24,00	48,00



1	123	Parafuso p/ bucha 6mm cabeça panela	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,25	25,00
1	124	Parafuso p/ bucha 8mm cabeça panela	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,28	28,00
1	125	Parafuso p/ bucha 10mm cabeça panela	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,30	30,00
1	126	Parafuso p/ bucha 12mm cabeça panela	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,33	33,00
1	127	Gancho zincado c/rosca 6mm	VONDER	VONDER	UN	500,00	0,66	330,00
1	128	Gancho zincado c/rosca 8mm	VONDER	VONDER	UN	500,00	0,86	430,00
1	129	Esquadro 12", cabo alumínio, lamina graduado em cm	STANLEY	STANLEY	UN	4,00	16,50	66,00
1	130	Disco p/corta ferro 2 telas 9"x1/8"x7/8"	VONDER	VONDER	UN	15,00	8,50	127,50
1	131	Disco p/corta ferro 2 telas 4.1/2"x1/8"x7/8"	VONDER	VONDER	UN	40,00	4,50	180,00
1	132	Disco desbaste 180mm. Furo 7/8"	VONDER	VONDER	UN	3,00	9,50	28,50
1	133	Disco desbaste 4.1/2"x3/16"x7/8"	VONDER	VONDER	UN	10,00	6,00	60,00
1	134	Disco p/corte de asfalto e concreto 350x25,4mm	NOVE54	NOVE54	UN	7,00	385,00	2.695,00
1	135	Rebolo esmeril grana 36x6"x3/4"	VONDER	VONDER	UN	4,00	27,00	108,00
1	136	Massa calafetar em filetes 350 gr	VONDER	VONDER	CX	2,00	7,50	15,00
1	137	Cola junta bisnaga 75 gr	3M	3M	UN	10,00	6,50	65,00
1	138	Torquês armador 12"	VONDER	VONDER	UN	6,00	28,00	168,00
1	139	Picareta alvião	TIGGER	TIGGER	UN	12,00	42,00	504,00
1	140	Alicate universal, cabos com revestimento em PVC isolante para 1.000V	MAYLE	MAYLE	UN	3,00	42,00	126,00
1	141	Alicate de corte Para corte de fios	ROBUST	ROBUST	UN	3,00	32,00	96,00
1	142	Lixa d'água nº 220	VONDER	VONDER	UN	100,00	0,99	99,00
1	143	Marreta 5 kg c/cabo	TIGGER	TIGGER	UN	3,00	95,00	285,00
1	144	Marreta 10 kg c/cabo	TIGGER	TIGGER	UN	2,00	175,00	350,00
1	145	Cavadeira comum sem cabo 34 x 11	VONDER	VONDER	UN	10,00	18,30	183,00
1	147	Colher de pedreiro quadrangular nº 7 profissional industrial	MAX	MAX	UN	10,00	13,50	135,00
1	148	Desempenadeira de plástico média	MAX	MAX	UN	10,00	10,50	105,00
1	149	Desempenadeira de madeira média	VONDER	VONDER	UN	10,00	10,00	100,00
1	150	Nível de pedreiro em alumínio, estrutura perfil "I" Com ampolas de 360°, e tamanho 300 mm (12 polegadas)	NOVE54	NOVE54	UN	7,00	15,50	108,50
1	151	Linha para pedreiro trançada 100 m	VONDER	VONDER	UN	5,00	4,50	22,50
1	152	Prumo para pedreiro em latão 400g	TIGGER	TIGGER	UN	2,00	20,00	40,00
1	153	Serra Circular profissional com o motor de no maximo 2.100 W x 110 vts Serra Circular profissional de alto desempenho, com o motor de no maximo 2.100 W x 110 vts.	DEWALT	DWE 560BR	UN	1,00	825,00	825,00
1	154	Serra Tico-Tico Metal Profissional com sistema potência 670 W x 110vt. Serra Tico-Tico Metal Profissional com precisão em metal com sistema potência 670 W x 110vts., na profundidade de corte em madeira 80 mm e em alumínio 25 mm.	VONDER	TTV-800	UN	1,00	480,00	480,00
1	155	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 100 x 2,5mm Pacote com 100 unidades	VONDER	VONDER	PCT	3,00	10,97	32,91
1	156	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 140 x 3,6mm Pacote com 140 unidades	VONDER	VONDER	PCT	3,00	12,10	36,30
1	157	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 200 x 3,6mm Pacote com 200 unidades	VONDER	VONDER	PCT	5,00	12,50	62,50
1	158	Talhadeira ferro nº 14	VONDER	VONDER	UN	5,00	14,50	72,50
1	159	Jogo de chaves de bocas de 06 ao 28 mm	MAYLE	MAYLE	JG	2,00	155,00	310,00
1	160	Jogo de chaves combinadas de 06 ao 28mm	MAYLE	MAYLE	UN	2,00	210,00	420,00
1	161	Jogo de chaves estrelas de 06 ao 28mm	MAYLE	MAYLE	JG	2,00	210,00	420,00
1	162	Peneira para café	VONDER	VONDER	UN	2,00	26,00	52,00
1	163	Talhadeira com encaixe SDS 600 mm	VONDER	VONDER	UN	2,00	52,10	104,20
1	164	Ponteira com encaixe SDS 600mm	VONDER	VONDER	UN	2,00	62,87	125,74
1	165	Serrote de 14" para poda de árvores	VONDER	VONDER	UN	1,00	32,00	32,00
1	166	FORMÃO DE 1" PARA CARPINTEIRO	PACETTA	PACETTA	UN	2,00	23,00	46,00
1	167	Pistola para pintura com reservatório de 1 litro. Pistola para pintura de alta pressão, bico stard 1,8 mm, reservatório de 1l, até 60 lbs	VONDER	PSV 100	UN	1,00	265,00	265,00
1	168	Eletrodo 46.00 3.25	VONDER	VONDER	KG	2,00	18,00	36,00



1	169	Pincel de 1 ½"	VONDER	VONDER	UN	10,00	3,15	31,50
1	170	Espátula de aço 10cm	MAX	MAX	UN	5,00	5,75	28,75
1	171	Pincel de ½"	ROMA	ROMA	UN	10,00	1,15	11,50
1	172	Disco diamantado p/cortar concreto 110mm de diâmetro. Segmentado Máximo RPM: 14.000 80 m/s. Furo/Orifício: 20mm.	MULTILIT	MULTILIT	UN	5,00	20,00	100,00
1	173	Mangueira de nível em silicone de 3/8"	UNIFIOS	UNIFIOS	UN	50,00	2,50	125,00
1	174	Serra Mármore profissional c/ rotações s/ carga de 12000 rpm x 110 vts Serra Mármore profissional com o numero de rotações sem carga de 12.000 r.p.m. x 110 vts	STANLEY	SPT115	UN	1,00	340,00	340,00
1	175	Peneira de feijão nº 40	VONDER	VONDER	UN	2,00	21,00	42,00
1	176	Peneira para Arroz	VONDER	VONDER	UN	2,00	17,00	34,00
1	177	Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Seca em 10 min. Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Não contém amianto. Seca em 10 min. Pacote com 100g.	TEKBOND	TEKBOND	UN	50,00	15,50	775,00
1	178	Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Seca em 02 horas. Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Não contém amianto. Seca em 02 horas. Pacote com 100g.	LOCTITE	LOCTITE	UN	5,00	9,50	47,50
1	180	Furadeira de impacto e reversível com motor de no maximo 550 W 110 vts Furadeira de impacto e reversível profissional com motor de no maximo 550 W 110 vts. Perfuração máxima em madeira 25 mm e concreto 13 mm. Com acessórios.	MAKITA	HP1640	UN	3,00	420,00	1.260,00
1	181	Furadeira de Impacto profissional com potencia de 900 w x 110 vts Furadeira de Impacto profissional com potencia de 900 w x 110 vts, robusta para aplicações pesadas. Com perfuração máxima em madeira 50 / 30 mm e em concreto 30 / 20 mm.	VONDER	FIV1050	UN	2,00	3.100,00	6.200,00
1	182	Martelo perfurador rompedor profissional Martelo perfurador rompedor profissional na potencia de motor: potência 1,1 W, força de impacto 8,5 J. Impacto por minuto 1.500 - 2.900 r.p.m. e 220 vts.	BOSCH 11269	GBHS-40D	UN	1,00	3.120,00	3.120,00
1	183	Torno para bancada com largura do Mordente de no mínimo 50mm.	SCHULZ	SCHULZ	UN	5,00	140,00	700,00
1	184	Moto esmeril bivoit monofásico - 1/2CV - 3460rpm.	MOTOMIL	MM-50	UN	5,00	365,00	1.825,00
1	185	Broca fibrocimento 5/16 x 30	VONDER	VONDER	UN	2,00	28,00	56,00
1	186	Broca fibrocimento 1/4 x 30	VONDER	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
TOTAL								49.798,18

Ibiporã, 07 de Junho de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 034/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 034/2019

OBJETO:

Aquisição imediata de móveis e computador para o setor de licitação.

EMPRESA VENCEDORA:

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME foi a vencedora do item 02, a empresa PCS INFORMATICA LTDA foi a vencedora do item 03 e a empresa PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi a vencedora dos itens 01 e 04.

VALOR UNITÁRIO:

Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.045,00 (Seis Mil e quarenta e cinco reais).

RECURSOS:

Próprios.

PAGAMENTO:

Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA:

Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.



ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	<p>Poltrona Telada com braços Assento em espumas de poliuretano injetada moldada, cujos aspectos dimensionais são de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, com espessura média predominante da espuma injetada moldada entre 35 e 45 mm.</p> <p>Assento estruturado em compensado multilaminado, com espessura do compensado de 12 mm.</p> <p>Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, com 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira.</p> <p>Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma coluna injetada no mesmo material do quadro estrutural do encosto, não ficando aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p>Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, dispondo de, no mínimo, a furação direta (160 x 200 mm), com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos.</p> <p>Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.</p> <p>Base giratória arcada de cinco hastes tubulares em perfil retangular ou semi oblongo, cujas dimensões mínimas são de 20 x 35 mm x 1,35 mm, fundidas a dois anéis centrais estampados em chapa de aço de espessura de 2,25 mm por meio de eletrofusão com reforço pelo processo Metal InertGas. O alojamento para os pinos do rodízio se dá por meio de estampagem formando um alojamento que prevê o acoplamento do metal do pino do rodízio com o metal das paredes dos tubos das hastes, ou seja, não há a existência de buchas plásticas ou solda para o sistema de engate dos pinos dos rodízios à base. Todos esses elementos recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó de cor preta, através do processo de deposição eletrostática, com desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 graus Celsius no mínimo.</p> <p>Um capa injetada em polipropileno única recobre toda a porção superior desta base metálica, cujo diâmetro externo total da estrela, no mínimo, é de 600 mm.</p> <p>Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com Classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 115 mm. Capa telescópica de cor preta com, no mínimo, 3 estágios.</p> <p>Para cada data da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de nylon, duplo giro de co</p>	PELEGRIN	PEL-8009	UN	2,00	350,00	700,00
TOTAL								700,00
PCS INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



1	3	<p>Computador completo c/ monitor LED de no mínimo 21,5". Computador completo com monitor LED de no mínimo 21,5". Computador com as seguintes características:</p> <p>Placa Mãe: (Referencia modelos H310) Compatível com Socket LGA 1151 Compatível com 8ª geração ou superior Slots de memória DDR4 2400 Mhz com capacidade de 32gb ou superior Suporte de Audio/Rede Lan Slots de mínimos de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.), 1 x PCI Express x1 slot (The PCI Express x1 slot conforms to PCI Express 2.0 standard.) 2 x PCI slots.</p> <p>Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support), 4 x SATA 6Gb/s connectors; Portas USB: 4 x USB 3.1 Gen 1 ports 6 x USB 2.0/1.1 ports Processador: (referencia i5 8400) Socket 1151 Número de núcleos mínimos: 6 Nº de threads mínimos: 6 Frequência baseada em processador: 2.80 GHz ou superior Frequência máxima: 4.00 GHz ou superior Cache: 9 MB SmartCache ou superior HD SSD: Formato: 2.5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480gb Memória RAM: Capacidade: 16gb no total Frequência: 2400Mhz Barramento: DDR4 Fonte de Energia: Tensão de entrada: 100 – 240 w Potência: 600w Reais ou superior Sistema Operacional: Windows 10 PRO original Monitor: LED de 21,5" Widescreen; resolução: 1920x1080; Conexões, com HDMI e cabo hdmi Acessórios Diversos: Teclado abnt2, Mouse óptico, Caixa de Som com fonte, Gabinete ATX Computador completo com monitor LED de no mínimo 21,5" Computador com as seguintes características: Placa Mãe: (Referencia modelos H310) Compatível com Socket LGA 1151 Compatível com 8ª geração ou superior Slots de memória DDR4 2400 Mhz com capacidade de 32gb ou superior Suporte de Audio/Rede Lan Slots de mínimos de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.), 1 x PCI Express x1 slot (The PCI Express x1 slot conforms to PCI Express 2.0 standard.) 2 x PCI slots. Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support), 4 x SATA 6Gb/s connectors; Portas USB: 4 x USB 3.1 Gen 1 ports 6 x USB 2.0/1.1 ports Processador: (referencia i5 8400) Socket 1151 Número de núcleos mínimos: 6 Nº de threads mínimos: 6 Frequência baseada em processador: 2.80 GHz ou superior Frequência máxima: 4.00 GHz ou superior Cache: 9 MB SmartCache ou superior HD SSD: Formato: 2.5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480gb Memória RAM: Capacidade: 16gb no total Frequência: 2400Mhz Barramento: DDR4 Fonte de Energia: Tensão de entrada: 100 – 240 w Potência: 600w Reais ou superior Sistema Operacional: Windows 10 PRO original Monitor: LED de 21,5" Widescreen; Resolução: 1920x1080; Conexões, com HDMI e cabo hdmi Acessórios Diversos: Teclado abnt2, Mouse óptico, Caixa de Som com fonte, Gabinete ATX</p>	PCS	CORE I5 8400	UN	1,00	4.145,00	4.145,00
---	---	--	-----	--------------	----	------	----------	----------

TOTAL								4.145,00
PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para Reunião Retangular Medidas aproximadas: Larg 2,20m x Prof 1,10m x Alt 0,75m Tampo MDF interião com no mínimo 38 mm de espessura, na cor marfim Pés niveladores na cor marfim Saia em mdf	PRIMAX	PMXMLM31	UN	1,00	600,00	600,00
1	4	Mesa estação de trabalho em formato de L Mesa estação de trabalho em formato de L 1500x1500mmx600mm, na cor marfim, tampo em mdf interião de no mínimo 25 mm de espessura, com cantos arredondados, pés na mesma cor do tampo, e saia frontal e lateral, abertura no tampo para passagens de cabos com acabamento na cor marfim	PRIMAX	PMXMD01B	UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								1.200,00

Ibiporã, 07 de Junho de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais diversos para pintura a serem utilizados pelos servidores do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 24/06/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 43.642,29 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 03 de junho de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Objeto: Aquisição imediata de diversas ferramentas e equipamentos de segurança para o setor de eletromecânica.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 25/06/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 13.211,10 (Treze Mil, Duzentos e Onze Reais e Dez Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 04 de Junho de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 062/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 118, lotado atualmente no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Esgoto, passando, a partir desta data, para o setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 03 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 063/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais Operacionais, símbolo GD III, do servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula 118, atribuída através da Portaria nº 138 de 15/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 03 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 064/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de periculosidade do servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula 118, lotado no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações, atribuído através da portaria nº 131 de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 03 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 065/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula 118, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade de grau máximo por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15, e conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 03 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 066/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 10 a 29 de junho de 2019, o servidor Gleidson Adriano Marques Figueiredo, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 144, para a função de Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto, em substituição ao servidor Marcos Roberto Pereira, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 07 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 067/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2019, o servidor Nivaldo Ferreira Machado, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 286, para a função de Coordenador de Reciclagem, em substituição ao servidor Valter Aparecido Caetano, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 07 de junho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Pedro Henrique Pelisson

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais